



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EDITAL N.º 02/2016 DE CONVOCAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

RETIFICADO

O Reitor da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, da Portaria Ministerial nº 243, de 03/03/2011, do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e do Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, que estarão abertas as inscrições para processo seletivo de contratação de docentes por tempo determinado no período de 15 a 24/02/2016 e processo seletivo simplificado nos dias 25, 26 e 29/02/2016, para atuarem na UFBA, no Campus Salvador/BA, nas Unidades Universitárias e Departamentos, a seguir relacionados: **ESCOLA POLITÉCNICA** - Engenharia Elétrica - 02 vagas; Engenharia Mecânica - 01 vaga; Engenharia Química - 01 vaga; **INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS** - Geofísica 01 vaga; **INSTITUTO DE BIOLOGIA** - Zoologia - 01 vaga; **INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE** - Ciências da Biointeração - 01 vaga; **FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA** - Anestesiologia e Cirurgia - 01 vaga; Cirurgia Experimental e Especialidades Cirúrgicas - 01 vaga; Medicina Preventiva e Social - 01 vaga; Patologia e Medicina Legal - 01 vaga; **FACULDADE DE EDUCAÇÃO** - Educação II - 01 vaga; **FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS** - História - 01 vaga; **INSTITUTO DE LETRAS** - Letras Vernáculas - 01 vaga; Letras Românicas - 01 vaga; **ESCOLA DE DANÇA** - Dança - 01 vaga; **ESCOLA DE TEATRO** - Fundamentos do Teatro - 01 vaga. As informações serão prestadas pelos Departamentos e Coordenações Acadêmicas da Unidade Universitária a que estiver vinculada a seleção, assim como as inscrições que serão apenas presenciais. A taxa relativa à inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais). Até 01/03/2016, através de divulgação interna no âmbito da Unidade/Departamento/Coordenação Acadêmica, será tornado público o resultado do certame com posterior publicação no Diário Oficial da União - D.O.U.. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado no D.O.U.. A indicação de docentes para contratação temporária deverá observar as limitações previstas pela legislação em vigência, recaindo sobre o órgão indicador, a qualquer tempo, o ônus de ressarcimentos decorrentes de prestação de serviços indevida. Os processos instruídos deverão ser protocolados na Unidade Universitária e serão encaminhados à Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD.

Salvador, 10 de fevereiro de 2016.
João Carlos Salles Pires da Silva – Reitor